



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO, PREÇO, PAGAMENTO, REAJUSTE e PRAZO:

DO OBJETO:

- Constitui objeto do presente Termo de Referência, as informações inerentes ao Credenciamento de empresas especializadas, interessadas na prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas, translado, ornamentação básica e preparação do corpo, para usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/SEMASH, conforme descrição e quantitativos a seguir:

Item	Qtd	Un	Descrição
01	50	un	Funeral para adultos, padrão, até 100 kg, com urna mortuária em madeira com 18 mm de espessura, formato sextavado, forro interior em tecido, acabamento na cor branca, mogno, tampa com 4 (quatro) chavetas, no mínimo 4 (quatro) alças, padrão popular, cruz em madeira com a identificação do sepultado, coroa artificial simples, manto/véu artificial simples, carro fúnebre para cortejo e translado terrestre dentro do Município, espaço para velar o corpo em capela simples no Município de Portão por até 6 (seis) horas, preparação do corpo (vestir, higienizar, tamponar).
02	15	un	Funeral para adultos, padrão, acima de 100 kg, com urna mortuária em madeira 18 mm de espessura, formato sextavado, forro interior em tecido, acabamento na cor branca, tampa com 4 (quatro) chavetas, no mínimo 4 (quatro) alças, padrão popular, cruz em madeira com a identificação do sepultado, coroa artificial simples, manto/véu artificial simples, carro fúnebre para cortejo e translado terrestre dentro do Município, espaço para velar o corpo em capela simples no Município de Portão por até 6 (seis) horas, preparação do corpo (vestir, higienizar, tamponar).
03	05	un	Funeral para adultos, com urna mortuária em madeira 18 mm de espessura, com caixão zincado interno, forro interior em tecido, acabamento na cor branca, tampa com 4 (quatro) chavetas, no mínimo 4 (quatro) alças, padrão popular, cruz em madeira com a identificação do sepultado, coroa artificial simples, manto/véu artificial simples, carro fúnebre para cortejo e translado terrestre dentro do Município, espaço para velar o corpo em capela simples dentro do Município de Portão por até 6 (seis) horas, preparação do corpo (vestir, higienizar, tamponar).
04	10	un	Funeral para criança, bebê e natimorto, com urna mortuária em madeira 18 mm de espessura, formato sextavado, forro interior em tecido, acabamento na cor branca, tampa com 4 (quatro) chavetas, no mínimo 4 (quatro) alças, padrão popular, cruz em madeira com a identificação do sepultado, coroa artificial simples, manto/véu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

			artificial simples, carro fúnebre para cortejo e traslado terrestre dentro do Município, espaço para velar o corpo em capela simples dentro do Município de Portão por até 6 (seis) horas, preparação do corpo (vestir, higienizar, tamponar).
05	08	un	Funeral para criança, bebê e natimorto, com urna mortuária em madeira 18 mm de espessura, com caixão zincado interno, forro interior em tecido, acabamento na cor branca, tampa com 4 (quatro) chavetas, no mínimo 4 (quatro) alças, padrão popular, cruz em madeira com a identificação do sepultado, coroa artificial simples, manto/véu artificial simples, carro fúnebre para cortejo e traslado terrestre dentro do Município, espaço para velar o corpo em capela simples dentro do Município de Portão por até 6 horas, preparação do corpo (vestir, higienizar, tamponar).
06	20.000	Km Rodado	Serviço Transporte Funeral por km/Rodado: Prestação de serviço de transporte funeral, com veículo devidamente adequado, fora do território municipal de Portão-RS, até o limite de 500 KM rodados.

- O Auxílio Funeral faz parte da série de Benefícios Eventuais ofertados pela Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, sob responsabilidade do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, regulamentados pela Lei Municipal nº 2.283/2012 e Decreto Municipal nº 910/2015.

- O fornecimento de roupas para vestimenta do falecido será de responsabilidade de seus familiares.

- Caberá a licitante, orientar os familiares do falecido quanto à emissão de documentação necessária ao sepultamento, e o encaminhamento ao Centro de Referência de Assistência Social/CRAS para o atendimento social.

- A licitante, interessada no Credenciamento, terá o prazo de até 1 (uma) hora para dar início aos trabalhos, objeto do presente Termo de Referência, iniciada a contagem a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/SEMASH.

- A licitante, interessada no Credenciamento, deverá estar à disposição do Município, diariamente, durante as 24 horas (fluxo será organizado entre a Licitante e a Coordenação da Assistência Social/SEMASH).

- A licitante, interessada no Credenciamento, arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus suplementar para o Município.

- A licitante, interessada no Credenciamento, deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da sua execução.

- A licitante, interessada no Credenciamento, deverá realizar o sepultamento em cova rasa, disponibilizando sob sua responsabilidade, placa de identificação em madeira, contendo o nome do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

sepultado.

- É vedada à licitante, interessada no Credenciamento, a prestação dos serviços contratados, sem emissão de autorização expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/SEMASH, sob pena de não reconhecimento dos mesmos.
- É vedada à licitante, interessada no Credenciamento, interromper a prestação dos serviços ou entrega dos materiais por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 60 dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas previstas no Termo de Credenciamento.
- Os serviços de abertura e fechamento de covas e todos os materiais e equipamentos necessários para sua execução pelo Município, Setor de Obras.
- Os sepultamentos sociais, por suas características, ocorrerão exclusivamente dentro Município, utilizando como referência o Cemitério Municipal, e qualquer alteração a este item devem ter aprovação prévia da Secretaria de Assistência Social e Habitação/SEMASH.
- A licitante, interessada no Credenciamento, deverá possuir espaço para velar o corpo em capela simples, particular (própria ou alugada para os devidos fins), dentro do Município de Portão.
- O Auxílio Funeral que não for aprovado por não se classificar nos critérios legais em atendimento a um prestador de serviço não será avaliado novamente para outrem.

DO VALOR:

- O valor a ser percebido pela licitante, interessada no Credenciamento, encontrar-se-á fixado no edital de Chamamento Público, estando fundamentado mediante pesquisa de preços praticados no mercado e neles estarão inclusos todas as despesas necessárias para sua execução.

DO PAGAMENTO:

- O Município pagará os serviços funerários, prestados pela Credenciada, no prazo de até 30 dias, contados da emissão do documento fiscal de cobrança, obedecido o quantitativo realizado em cada momento, devidamente comprovado pelo órgão fiscalizador do Município, observado os valores de referência da Tabela de Procedimentos, constantes no edital de Chamamento Público.
- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IPCA-IBGE positivo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo por Lei, e a Administração compensará a Credenciada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.
- Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.
- Sobre a nota apresentada pela Credenciada, o Município poderá glosar os pagamentos que entender duvidosos ou não prestados.
- As despesas oriundas do presente Termo de Referência serão suportadas com recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
2081-333903203000000	Material destinado à assistência social	SEMASH
2507-333903203000000	Serviços de assistência social	SEMASH

DO REAJUSTE:

- Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Credenciamento, requerido pela licitante, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, seu desequilíbrio.

- No caso da execução do Termo de Credenciamento ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA-IBGE positivo ou outro que vier a substituí-lo por Lei.

DO PRAZO:

- O prazo para prestação dos serviços constantes do objeto é de 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, limitados ao disposto no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Portão/RS, Julho de 2023.

RODRIGO VANDAME
Secretaria Municipal de
Assistência Social e Habitação